

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

"LEI Nº 081 DO DIA 24 DE JUNHO DE 1.986"

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE UMA
ÁREA DE TERRA, SITUADA NESTE MU
NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO., E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito Municipal, do
São José dos Quatro Marcos, Estado de Ma
to Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro
vou e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Muni
cipal, autorizado a adquirir mediante compra, uma área de
terra medindo 2.5196 (dois hectares, cinquenta e um ares,
noventa e seis centiares), situada neste Município de São
José dos Quatro Marcos, de propriedade dos senhores NICA
NOR JUSTINO DOS SANTOS E JOSÉ PAZ FILHO.

ARTIGO 2º - O referido imóvel, confronta
-se ao norte com o Córrego Queixada, e este com a proprie
dade do Senhor Geraldo Levindo Ferreira, ao Sul com a MT-
175 e ao Oeste com a estrada Municipal QM-06.

ARTIGO 3º - O imóvel de que trata esta
Lei, custará aos cofres da Municipalidade, a importância
de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Cruzados),

ARTIGO 4º - O referido imóvel tem por fi
nalidade a instalação do Estabelecimento do Recinto da Fei
ta do Peão de Boiadeiro de São José dos Quatro Marcos.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da
aplicação desta Lei, correrão por conta de Dotações própri
as do Orçamento Vigente.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em Contra
rio.



C. M.
Proc. 014
Fl. 11
<i>Elucida</i> Secretaria

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, EM 24 DE JUNHO DE 1.986.

Elucida
DURVALINO PERUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no lugar de costume da Prefeitura Municipal
Data supra.